



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL EGB N.º 04, DE 4 DE MAIO DE 2023.

**CONSULTA PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOLOGIA
QUADRIÊNIO 2023-2027**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo diretor do Instituto de Biologia, através da **DTS-EGB N° 05 de 10 de abril de 2023**, no uso de suas atribuições previstas pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, **resolução nº 104/1997 do CUV**, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-Diretor (a) do Instituto de Biologia para o quadriênio 2023-2027.

1. Do Calendário Eleitoral:

EVENTO	DATA / PERÍODO
Divulgação do Edital	04/05/2023
Inscrição das Chapas. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	08/05/2023 a 12/05/2023
Divulgação da Lista de candidaturas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	15/05/2023
Prazo para solicitações de impugnação das chapas inscritas. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	15/05/2023 a 17/07/2023
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações e homologação das chapas inscritas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	18/05/2023
Prazo para recurso da decisão da CEL junto ao colegiado do EGB - secretaria.egb@id.uff.br (3 dias)	18/05/2023 a 22/05/2023
Divulgação da Lista final de candidaturas. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	23/05/2023
Período de campanha eleitoral (10 dias)	24/05/2023 a 02/06/2023
Debate entre os candidatos	01/06/2023
Consulta Eleitoral (online)	09 horas do dia 05/06/2023 até as 21 horas do dia 06/06/2023
Apuração da consulta eleitoral (online) - https://meet.google.com/rfk-amsv-oso	07/06/2023, às 14h
Divulgação do Resultado. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	07/06/2023
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta. Por e-mail, à presidência da CEL - luizleao@id.uff.br (3 dias)	07/06/2023 a 13/06/2023
Julgamento dos recursos	14/06/2023
Divulgação do resultado dos recursos e resultado final. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	15/06/2023
Prazo para solicitações de recursos junto ao Colegiado do EGB quanto aos procedimentos eleitorais. Por e-mail ao Colegiado do EGB - secretaria.egb@id.uff.br (3 dias)	15/06/2023 a 19/06/2023
Divulgação do resultado final do processo de consulta eleitoral. No site do IB*: http://ib.sites.uff.br/	20/06/2023

* As informações ficarão disponíveis por 30 dias.

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

2. Da Elegibilidade Dos Candidatos:

- 2.1. Conforme o Artigo 24 do RGCE, é elegível, em qualquer que seja a consulta, o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes deste RGCE. A decisão 077/2013, suspendeu o parágrafo único do Artigo 24, garantindo inclusive a elegibilidade de professores em estágio probatório.
- 2.2. De acordo com Artigo 27 do RGCE, todo integrante dos quadros do magistério da UFF é elegível para os cargos de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Universitária, desde que esteja lotado em Departamento pertencente à unidade acadêmica para o qual está se candidatando, e sem prejuízo de outras condições fixadas pelo RGCE.
- 2.3. Em cumprimento ao §3º do Artigo 27 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

3. Das Inscrições:

- 3.1. - Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas, compostas de candidatos a Diretor e Vice-Diretor, cujos registros tenham sido solicitados por meio do **Requerimento de Inscrição (ANEXO I)**, no prazo constante no calendário eleitoral e deferidos por esta Comissão.
- 3.2. - Ao requerimento do registro de chapa (ANEXO I), que deverá ser assinado por ambos os integrantes, cada candidato deverá apresentar **Declaração de Elegibilidade (ANEXO II)**, conforme Art. 24 do RGCE, **documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF**. Os docentes candidatos devem apresentar, no ato da inscrição, seus **Curricula Vitarum e plataforma eleitoral**, conforme §1º do art. 27 do RGCE.
- 3.3. Toda a documentação deverá ser entregue ao presidente da CEL, via e-mail (luizleao@id.uff.br).

4. Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1), por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou Signal e por meio físico nas dependências do IB, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF. Caberá à CEL a organização de um eventual debate entre os candidatos.

5. Da Consulta eleitoral:

- 5.1. Ocorrerá no período definido no Calendário Eleitoral (item 1) por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão do CUV n.º 002/2021 ficou estabelecido que as eleições online sejam realizadas através do Sistema On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. Informações sobre o sistema encontram-se disponíveis na aba “eleições online” da plataforma <https://citsmart.uff.br/citsmart/login/login.load>, acessível por meio de login e senha do IdUFF.
- 5.2. Os eleitores serão convocados exclusivamente por e-mail (Sistema de Votação Eletrônica: nao-responda-referendo@id.uff.br) para participar da Consulta Eleitoral, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado para contato com a comunidade acadêmica será aquele que consta no cadastro de cada eleitor: “IdUFF” para discentes, e “SIGEPE/SIGAC” para Docentes e Técnicos Administrativos. Após acessar o sistema de votação eletrônica, basta seguir as orientações para depositar o voto na urna.

Comissão Eleitoral Local



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA**

- 5.3. Conforme o Artigo 18 do RGCE, nenhuma pessoa terá direito a mais de um voto em uma mesma eleição ou consulta, em função de uma dupla matrícula, seja como servidor (professor ou técnico-administrativo) ou aluno. Nestes casos, o eleitor deverá optar por uma delas, a fim de exercer seu direito ao voto.
- 5.4. Têm direito ao voto: o Corpo Docente e Técnico-Administrativo do Quadro Permanente do Instituto de Biologia da UFF e o Corpo Discente, constituído pelos alunos matriculados no período letivo referente a eleição nos cursos de graduação e de pós-graduação do Instituto de Biologia.

6. Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete a CEL monitorar todo o processo de votação, compreendendo a preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá modificar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

7. Da apuração dos votos:

Será realizada pelo Sistema Online Helios Voting e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local na data e horário definidos no Calendário Eleitoral (item 1), através de evento online, em reunião remota e pública através do link: <https://meet.google.com/rfk-amsv-oso>. O link de acesso à gravação do Evento de divulgação do resultado da eleição ficará disponível por 30 dias, no site do IB (<http://ib.sites.uff.br/>).

8. Das disposições Finais:

Esta Consulta Eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF e pelas Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão deliberados pela CEL. Caberá, ainda, recursos das decisões da CEL ao egrégio Colegiado do Instituto de Biologia (EGB).

9. Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A CEL designada pelo Diretor do IB para conduzir esse processo eleitoral é composta pelos professores Luiz Roberto Leão Ferreira (Presidente) – SIAPE 1295064, Carla Eponina de Carvalho Pinto (titular) - SIAPE 1084756, e Ana Joffily Coutinho (suplente) - SIAPE 1493642; os servidores técnico-administrativos: Ana Modestina Pereira Lafetá Cabral (titular) - SIAPE 1751812 e Milene da Silva Campos (suplente) - SIAPE 1479321; e os discentes João Alberto da Luz Coelho (titular) - matrícula 218044146 e Francisco da Silva dos Santos (suplente) - matrícula M078.122.002.

Niterói, 04 de maio de 2023.

Luiz Roberto Leão Ferreira
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DO DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) DO
INSTITUTO DE BIOLOGIA
Quadriênio 2023-2027

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

Os candidatos, listados abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Instituto de Biologia, para o quadriênio 2023-2027.

Nome ou Número da Chapa: _____

Nome do candidato à Diretor (a): _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

Nome do candidato à Vice-Diretor (a): _____

Matrícula SIAPE: _____ Assinatura: _____

A chapa tem interesse em se apresentar e/ou participar de debates? _____ Sim _____ Não.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

DA COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÃO DEFERIDA

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Data _____

Assinatura _____

Luiz Roberto Leão Ferreira
SIAPE 1295064
Presidente da Comissão Eleitoral Local

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE BIOLOGIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,
candidato ao cargo de _____ do Instituto de Biologia, declaro
que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

Comissão Eleitoral Local

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense, Campus do Gragoatá, Bloco M - Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-201